

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO

EM

19 OUT 1971

LEI N.

742 ✓

( 13 de Outubro de 1971 )

Dispõe sobre locação de máquinas de terraplenagem e um caminhão basculante a terceiros.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a locar a terceiros as máquinas de terraplenagem e um caminhão basculante de propriedade municipal, mediante o pagamento antecipado das horas solicitadas, na seguinte conformidade:

|                                                                  | Período    | % do salário mínimo |
|------------------------------------------------------------------|------------|---------------------|
| a) Motoniveladora.....                                           | hora ..... | 25 %                |
| b) Carregadeira côncava.....                                     | hora ..... | 20 %                |
| c) Carregadeira acompanhada de um caminhão basculante-hora ..... |            | 25 %                |
| d) Trator D-4.....                                               | hora ..... | 15 %                |

§ 1º - No preço estabelecido neste artigo estão incluídos os salários do operador e motorista, bem como combustíveis e lubrificantes.

§ 2º - O cálculo de horas de trabalho deverá ser arbitrado por funcionário municipal, devendo as que excederem ser pagas dentro de 24 horas da conclusão do serviço.

§ 3º - As horas serão contadas a partir do início do serviço.

**ARTIGO 2º** - O transporte das máquinas e empregados, dos combustíveis e lubrificantes, correrá por conta do locatário.

**ARTIGO 3º** - É proibida a locação das máquinas para trabalhar fora do Município de Caieiras, excetuando-se os casos de relevantes interesses sociais.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas em todas as suas partes as Leis nº 237 de 26/06/1963, 317 de 20/04/1965, 392 de 27/06/1969 e 668 de 27/08/1970.

**ARTIGO 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Outubro de 1971.

NELSON MANZANARES  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal nesta mesma data.

DELCIO PASIN